



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO N° 3548, 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de luto oficial, a dispensa de expediente e medidas administrativas no âmbito do Município de Bofete, em razão do falecimento de integrante da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o falecimento de integrante da Guarda Civil Municipal, ocorrido em 15 de março de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na valorização dos servidores que atuam na proteção da sociedade;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade administrativa e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manifestação oficial de pesar, solidariedade institucional e apoio aos integrantes da corporação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de BOFETE, por 2 (dois) dias, em 16 e 17 de março de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Guarda Civil Municipal ALLYSSON FERREIRA ROCHA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa do comparecimento ao trabalho dos integrantes da Guarda Civil Municipal, pelo período de 2 (dois) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme organização interna da corporação e garantia da continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Após o período de dispensa previsto no artigo anterior, os integrantes da Guarda Civil Municipal poderão ser designados para o exercício de atividades administrativas pelo período de até 3 (três) dias, como medida de adequação operacional e apoio institucional.

Art. 5º Este Decreto expressa as condolências institucionais da





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Administração Pública Municipal à família enlutada, aos colegas da Guarda Civil Municipal e a todos que compartilham deste momento de dor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de março de 2026.

EUGÊNIO CARLOS ALVES.
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

9777C7265DD44C16958B9D90831B5499

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9777C7265DD44C16958B9D90831B5499>